

Aprovada em 03/11/97

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SETE**

No dia vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licínia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1997.
2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO - MARIA GABRIELA NEVES MENDES - PRIMEIRO-OFICIAL.
3. ASSINATURA DE TERMO DE POSSE - RUI HAMILTON PIRES MARTINS - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO).
4. ASSINATURA DE CONTRATO A TERMO CERTO - ANTÓNIO FILIPE MONTEIRO PRATAS MANO - CANTONEIRO DE LIMPEZA.
5. PEDIDOS DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL ÀS DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA DAS ASSOCIAÇÕES:
 - a) Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra;
 - b) Clube Académico do Paço.
6. TURNOS DE FARMÁCIAS/MAPAS DE SERVIÇO PARA 1998.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

1. VALE MEÃO - PARCELAS CEDIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR.
2. CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM VISTA À PERMUTA DE TERRENOS.

IV - PLANEAMENTO

1. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DO CONVENTO DE SÃO JORGE DE MILREUS - FREGUESIA DE CASTELO VIEGAS.
2. TRAÇADO DO RAMAL INDUSTRIAL Nº 16 CONDEIXA (RC-07) DO GASODUTO DE TRANSPORTE SETÚBAL-BRAGA - ABASTECIMENTO À INDÚSTRIA GRESCO.
3. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO:
 - a) Atribuição de Lotes:
 - Estabelecimento Nova Gama, Lda. - lote 28;
 - Fernando Carvalho Geraldo - lote 8.
 - b) Reversão de Lotes:
 - Silvestre Gil, Rodrigues e Castro, Lda. - lote 48;
 - Fernandes e Ribeiro, Lda. - lotes 41 e 42;
 - A.M.C. - Representações Textéis, Lda. - lote 21.
4. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E MONTE FORMOSO - CONCLUSÃO
5. PARQUE PERIFÉRICO DA PRAÇA HERÓIS DE ULTRAMAR - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. RAFAEL RODRIGUES RELVÃO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM ÁGUAS FÉRREAS - LICENCIAMENTO - REGTº 21226/97
2. SILVIRES, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, LDA. - LOTEAMENTO NA RUA VERDE PINHO - REGTº 30007/97
3. VICTOR INÁCIO DA SILVA - RECUPERAÇÃO DE UMA MORADIA NO LARGO ESTRELA FERRAZ - PROJECTO DE ARQUITECTURA - REGTº 21103/97
4. LIBÓRIO JOAQUIM FERREIRA MARQUES - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM S. MARTINHO DO BISPO - PROJECTO DE ARQUITECTURA - REGTº 22443/97

5. MARIA HELENA SANTOS SILVA DUARTE SANTOS - LOTEAMENTO EM TAVEIRO - REGTº 8341/97.
6. JOÃO MARQUES PINTO - MURO EM RUÍNA NA RUA COELHO DA ROCHA - VISTORIA.
7. ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO URBANA: ARZILA/AMEAL.
8. CIRCULAR INTERNA - NÓ DOS OLIVAIS - PERMUTA DAS PARCELAS 18 E 21 - ROMURBIS, ESTUDOS, PLANEAMENTO E DIRECÇÃO DE OBRAS, LDA..
9. ESTRADA NACIONAL 111-1 - CIDREIRA/COIMBRA - BENEFICIAÇÃO:
 - a) Parcelas 7, 34 e 34' - José Jacinto Maria;
 - b) Parcela 14 - José da Costa Gonçalves e Outros.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA 8 DE MAIO - SITUAÇÃO FINAL DA EMPREITADA.
2. REDE DE B.T. E I.P. ENVOLVENTE AOS BLOCOS CAMARÁRIOS NA QUINTA DA MISERICÓRDIA - CONCHADA - ABERTURA DE PROPOSTAS.
3. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ALMAS DA ABORETA - LAMAROSA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
4. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PRAIA FLUVIAL DE PALHEIROS E ZORRO - TORRES DO MONDEGO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
5. PROTOCOLOS DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTO REALIZADOS:
 - a) São João do Campo;
 - b) Vil de Matos.
6. PROTOCOLOS DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - ALTERAÇÕES:
 - a) Castelo Viegas;
 - b) Santa Clara.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA - VENDA DE GARAGENS - 3ª FASE.
2. CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM S. SILVESTRE - CONSIGNAÇÃO DA OBRA.
3. SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS: ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, FUNCIONAMENTO E MATERIAIS DIDÁCTICOS.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. III ENCONTRO DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS - DESLOCAÇÃO AO FUNCHAL - APOIO DA AUTARQUIA.
2. RESTAURO DE OBRAS DE ARTE.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. PARQUE PERIFÉRICO DA CASA DO SAL - PONTO DA SITUAÇÃO.
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS GRATIFICADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA - EXPOSIÇÃO NA SALA DA CIDADE - APOIO DA AUTARQUIA.
2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - LEI Nº. 98/97, DE 26 DE AGOSTO - ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS.
3. MUSEU NACIONAL MACHADO DE CASTRO - AGRADECIMENTO.
4. EUROPA DOS PEQUENITOS.
5. CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - APOSENTAÇÃO DE ALBERTO SANTOS PIRES GERALDO - COVEIRO DE 1ª. CL.
6. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "QUATRO AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS".
7. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "CENTRO E TRINTA OBLITERADORAS".

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador João Casaleiro que não pôde comparecer por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 20/10/97

Deliberação nº 7323/97:

- Aprovar a acta da reunião do dia vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO - MARIA GABRIELA NEVES MENDES - PRIMEIRO-OFICIAL.

Procedeu-se à assinatura do seguinte Termo de Aceitação de Nomeação:

- Maria Gabriela Neves Mendes - Primeiro-Oficial.

I.3. ASSINATURA DE TERMO DE POSSE - RUI HAMILTON PIRES MARTINS - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO).

Procedeu-se também à assinatura do seguinte Termo de Posse:

- Rui Hamilton Pires Martins - Director de Departamento (em regime de substituição).

I.4. ASSINATURA DE CONTRATO A TERMO CERTO - ANTÓNIO FILIPE MONTEIRO PRATAS MANO - CANTONEIRO DE LIMPEZA.

Após a Câmara ter deliberado, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura do seguinte Contrato a Termo Certo:

- António Filipe Monteiro Pratas Mano - Cantoneiro de Limpeza.

I.5. PEDIDOS DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL ÀS DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA DAS ASSOCIAÇÕES:

A) ESCOLA DA NOITE - GRUPO DE TEATRO DE COIMBRA;

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação número sessenta e um/noventa e sete, que a seguir se transcreve:

“1. Em 24/03/97 foi registado nesta Câmara Municipal um pedido de parecer favorável tendente à declaração de utilidade pública da “Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra”, Associação sem fins lucrativos, com Número de Identificação de Pessoa Colectiva 502780339, e sede provisória inicial nas instalações do teatro Académico Gil Vicente, e actualmente no Pátio da Inquisição, constituída em 04/03/92.

2. Como o pedido não vinha acompanhado da indispensável documentação, foi solicitado à Associação peticionária o envio desta o que fez em 08/10/97.

3. A Associação requerente juntou a seguinte documentação:

a) Extracto da escritura de constituição da Associação, publicado no Diário da República, III Série, nº 152 de 04/07/97;

b) Estatutos;

c) Cartão de Identificação de Pessoal Colectiva;

d) Relatório das actividades desenvolvidas e Plano de Actividades a desenvolver.

4. A Associação “Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra” tem por fim produzir e co-produzir espectáculos teatrais, bem como outros que recorram a outras expressões artísticas, nos quais participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas.

5. Segundo os elementos constantes do processo a “Escola da Noite” é constituída na sua maior parte por elementos oriundos do teatro universitário e tem como referência próxima a cidade de Coimbra e o seu meio social. E é neste contexto que a companhia pretende assumir um papel cada vez mais significativo no domínio cultural e artístico, através do desenvolvimento de um projecto profissional abrangente - teórico, técnico e prático.

6. Até ao momento a “Escola da Noite” criou e apresentou os seguintes (15) espectáculos:

a) Amado Monstro, de Javier Tomeo;

b) O Triunfo do Amor, de Marivaux;

c) Ella, de Herbert Achternhush;

d) Susn, de Herbert Achternhush;

e) Auto da Índia, de Gil Vicente;

f) Mandágora, de Maquievel;

g) Comédia sobre a Divisa da Cidade de Coimbra, de Gil Vicente;

h) Farsa de Inês Pereira, de Gil Vicente;

i) Bonhard, de Thomas Bernhard;

j) Leôncio e Lena, de Georg Buchner;

l) Uma Visitação, a partir de Gil Vicente;

m) A Birra do Morto, de Vicente Sanches;

n) Amores, a partir de Federico Garcia Lorca;

o) Beckett - Primeira Jornada, a partir de Samuel Beckett;

p) Lenz, a partir da novela homónima de Georg Buchner.

7. Brevemente será estreado em Coimbra no Pátio da Inquisição - 30 de Outubro de 1997 - As Troianas, de Eurípides.

8. A “Escola da Noite” tem tido outras actividades, nomeadamente de animação no Pátio da Inquisição, onde se destacam acolhimento de outros Grupos de Teatro com o respectivos espectáculos, espectáculos musicais e lançamento de publicações.

9. Como actividades a desenvolver a Associação tem planeadas, entre outras, as seguintes acções:

- a) Apresentação de espectáculos;
- b) Estágios em actuação, técnica e produção;
- c) Acções de formação;
- d) Melhoramento do Pátio da Inquisição;
- e) Plano de Animação do Espaço;
- f) Programa para o Público Escolar.

10. Por estas razões e por outras de pormenor constantes do processo, verifico que a requerente apresentou os documentos normalmente exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra, para a instrução deste tipo de pedidos, pelo que estão reunidas as condições para que o Executivo Municipal pondere o mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º do Dec.-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7324/97:

- Emitir parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º. do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) CLUBE ACADÉMICO DO PAÇO.

Sobre o assunto acima referenciado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação número sessenta e dois/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

“1. Através do registo nº 26023/95 o Club Académico do Paço, com sede no lugar do Paço, freguesia de Botão, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, a emissão de parecer favorável tendente á instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Como não havia anexado ao pedido os documentos indispensáveis, veio a fazê-lo por duas vezes, na circunstância em 02/08/96 e 03/10/97.

3. Do processo respectivo consta a seguinte documentação:

- a) Estatutos publicados no Diário da República, III Série, em 8 de Julho de 1976;
- b) Escritura de constituição da Associação;
- c) Certidão do Governo Civil de Coimbra, de 29/06/95, onde consta que os estatutos da Associação estão registados naquela entidade desde 13/07/96;
- d) Relação das actividades desenvolvidas.

4. A Associação denominada “Club Académico do Paço”, com sede no lugar do Paço, freguesia de Botão, Município de Coimbra, tem por fins a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população local e foi fundada em 18 de Maio de 1976.

5. A principal actividade que tem vindo a ser desenvolvida pelo Club Académico do Paço é o futebol. Nesta modalidade o Club alcançou os seguintes títulos:

- a) Campeão da II Divisão Distrital em 1976;
- b) Campeão da Divisão Distrital de Honra em 91/92;
- c) Vencedor da Taça da Associação de Futebol de Coimbra em 91/92.

6. Desde a época 92/93 o Club subiu à III Divisão Nacional, onde se mantém actualmente.

7. Além do futebol sénior, tem vindo a desenvolver outras actividades desportivas, nomeadamente futebol júnior e feminino e atletismo.

8. Segundo os elementos constantes do processo e apresentados pelo requerente, não é só no âmbito desportivo que o Club Académico do Paço tem vindo a desenvolver actividades. Com efeito este tem vindo a realizar, com alguma frequência, as seguintes actividades de carácter lúdico-cultural:

- a) Bailes;
- b) Matinés;
- c) Teatro Amador;
- d) Concertos musicais.

9. Por estas razões e por outras de pormenor constantes do processo, verifico que a requerente apresentou os documentos normalmente exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra, para a instrução deste tipo de pedidos, pelo que estão reunidas as condições para que o Executivo Municipal pondere o mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º do Dec.-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação Club Académico do Paço”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7325/97:

- Emitir parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º. do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação Club Académico do Paço”, como pessoa colectiva de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. TURNOS DE FARMÁCIAS/MAPAS DE SERVIÇO PARA 1998.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada pelo Director de Departamento de Administração Geral a informação número sessenta/noventa e sete, que a seguir de transcreve:

“1. A Sub-Região de Saúde de Coimbra através do ofício-circular nº 159, de 24/09/97, enviou à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta do mapa de serviço de Farmácias deste Município, para o ano de 1998, para efeitos de emissão de parecer, que deverá ser remetido à mesma entidade até 31 de Outubro próximo (documentos em anexo).

2. De seguida e de acordo com as orientações de V.ª Ex.ª, foi comunicado às Juntas de Freguesia que não têm Farmácias únicas na localidade (pois estas estão sistematicamente de prevenção após o seu período normal de funcionamento) a fim das mesmas se pronunciarem sobre o assunto até ao dia 22 do corrente mês.

3. Atendendo ao curto lapso de tempo que a Câmara Municipal dispõe para emitir o parecer (só até ao próximo dia 31) foi comunicado às referidas Juntas de Freguesia que a ausência de resposta até ao dia 22 de Outubro passado, seria interpretada como concordância das mesmas, com o mapa proposto.

4. Nenhuma Junta de Freguesia respondeu até hoje, o que pressupõe que estão de acordo com o aludido mapa.

5. Nos termos da alínea h) do nº 2 do artº. 10º. do Dec.-Lei nº 355/93, de 29 de Setembro, compete aos coordenadores sub-regionais de saúde aprovar os turnos de serviço das farmácias.

6. Por sua vez o nº 13 da Portaria nº 256/81, de 10 de Março, com a redacção, primeiro, da Portaria nº 792/91, de 8 de Agosto e posteriormente da Portaria nº 146/96, de 7 de Maio, veio estabelecer que sob proposta das associações representativas das farmácias, os turnos de serviço permanente são aprovados pelos coordenadores sub-regionais de saúde, devendo estes para o efeito, submeter as propostas apresentadas às Câmaras Municipais para efeitos de emissão de parecer, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 dias a contar da sua recepção, sendo certo que a decisão de aprovação dos turnos de serviço permanente deverá ser proferida até ao dia 1 de Novembro de cada ano.

7. Nos termos do nº 8 da Portaria nº 256/81, de 10 de Março, a elaboração da escala de serviço permanente obedecerá a critérios tendo por base a população a servir, o número de farmácias existentes nas localidades e o funcionamento de bancos de urgência nos hospitais respectivos.

8. Nestes termos e com estes fundamentos, sou de parecer que a Câmara Municipal, deverá emitir parecer nos termos do nº 13-2 da Portaria nº 146/96, de 7 de Maio, que alterou a redacção das Portarias nº 792/81, de 8 de Agosto e nº 256/81, de 10 de Março, sobre a proposta de turnos apresentada, sendo o meu entendimento que esse parecer poderá ser favorável, em virtude de não haver objecções por parte das Juntas de Freguesia (que terão porventura um contacto mais próximo com as populações) e da análise da proposta não resultar evidente dessa proposta (pelo menos para um

não especialista) nenhuma anomalia grosseira que ponha em causa os critérios referenciados em 7.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7326/97:

- Emitir parecer favorável à proposta de turnos de Farmácias para mil novecentos e noventa e oito, nos termos do nº 13-2 da Portaria nº 146/96, de 7 de maio, que alterou a redacção das Portarias nº 721/81, de 8 de Agosto e nº 256/81, de 10 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de setecentos e vinte e oito milhões cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de setecentos e quarenta e nove milhões setecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três escudos e vinte centavos.

PONTO III - ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

III.1. VALE MEÃO - PARCELAS CEDIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR.

Para o processo acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou em quinze de Setembro de noventa e sete a informação número duzentos e setenta e quatro, cujo teor é o seguinte:

“1. Antecedentes

1.1. Com a aprovação do projecto do 2º troço da circular, por Despacho do Secretário de Estado de Obras Públicas de 09.12.80, foi declarada a utilidade pública das expropriações necessárias à efectivação da referida obra e autorizada a posse administrativa dos terrenos, por Despacho do Ministro da Habitação e Obras Públicas de 30.03.81.

1.2. No sentido de disponibilizar as parcelas de terreno necessárias à obra, a CMC estabeleceu contactos com alguns proprietários, propondo-lhes um acordo, à semelhança do procedimento adoptado em situações idênticas. Os termos desse acordo encontram-se descritos nas actas da reunião de Câmara de 15 de Julho de 1985, bem como na de 21.04.86.

Assim, mediante a cedência imediata das parcelas necessárias à construção da via, ser-lhes-ia aplicado um índice de 0,4 e o suplemento de 0,1 (total de 0,5), para efeitos da futura urbanização da restante propriedade.

1.3. Com a não ratificação do artigo 72º do PDM, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 24/94, surgiram dúvidas quanto à possibilidade de enquadrar legalmente a manutenção de compromissos havidos.

Para o esclarecimento da situação, através da nossa infº Ref. 163/95 de 04.05.95, foi consultado o Departamento Jurídico.

1.4. O Departamento Jurídico, através da sua infº Refª 142/95 e despacho de 30.06.95 do Director, face ao enquadramento legal actualmente em vigor, confirmou a impossibilidade de, a Câmara Municipal de Coimbra manter os acordos consubstanciados nas deliberações de 15 de Julho de 1985 e de 21 de Abril de 1986, considerando que deve ser aplicado o Regulamento do PDM.

2. O 2º parecer do Departamento Jurídico

2.1. Em novo parecer (infº Refª 201/97 de 29.08) o Departamento Jurídico veio:

- confirmar a sua posição anterior, no sentido de que as deliberações de Câmara de 1985 ficaram prejudicadas pela entrada em vigor do PDM;

- abrir uma hipótese para a resolução da questão, considerando que “a(s) parcela(s) cedida(s) para construção da

circular interna deverá(ão) ser contabilizada(s) como efectiva cedência de equipamento colectivo”.

2.2. *O argumento do Departamento Jurídico a favor desta hipótese é o de “não poder deixar de considerar-se a infraestrutura em causa como equipamento, na definição do próprio PDM”.*

Tal leitura não é, contudo, fundamentada; de facto não consta tal definição do PDM, pelos menos de forma inequívoca.

No seu artº 41º o PDM define zonas de equipamento como sendo “exclusivamente destinadas à instalação de equipamentos de interesse público e utilização colectiva”, não excluindo, mas de forma nenhuma explicitando que tal conceito engloba infraestruturas viárias.

E na alínea a) do nº 1 do artº 64º estipula-se a cedência obrigatória ao município, aquando alvará de loteamento, de “parcelas de terreno destinadas a vias principais sem construção adjacente, equipamentos e zonas verdes de maior dimensão” as quais não deverão, em princípio, ser inferiores a 0,7 X Ab (nº 3 do mesmo artº).

O PDM distingue, pois, parcelas destinadas a vias principais de parcelas destinadas a equipamento, de acordo aliás com a legislação enquadradora, que considera aquelas parcelas como “espaços canais”.

Mas, de acordo com o princípio da igualdade (expresso no artº 62º do PDM) e de acordo com o próprio artº 64º, as cedências para vias principais sem construção adjacente deverão ser equiparadas a cedências para equipamento e/ou zonas verdes.

O seu índice de construção deverá pois ser considerado para a determinação do “índice médio de utilização” e consequente “área bruta de construção a autorizar ao promotor”. Assim e de acordo com o artº 59º do PDM, deverá considerar-se:

- o índice de 0,45, se tais parcelas forem equiparadas a zonas de equipamento;

- o índice de 0,225, se tais parcelas forem equiparadas a zonas verdes.

Afigura-se-nos que o mais adequado (e temo-lo praticado na gestão corrente) é o de considerar tal índice em conformidade com a envolvente:

- 0,45, quando a via seja envolvida por zonas de equipamentos, residenciais ou industriais;

- 0,225, quando a via seja envolvida por zonas verdes.

3. Propostas

3.1. *Propõe-se que, na generalidade dos casos, se continue a aplicar o critério atrás descrito e explicado;*

3.2. *Propõe-se que, neste caso, para permitir o cumprimento aproximado dos antigos compromissos municipais expressamente assumidos, se equipare a cedência para a “circular” a cedência para equipamento, contabilizando pois o índice 0,45, que se aproxima do 0,5 prometido.”*

Após uma larga troca de impressões sobre o assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7327/97:

- Continuar a aplicar o critério proposto e equiparar a cedência para a “circular” a cedência para equipamento, contabilizando pois o índice zero virgula quarenta e cinco.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vasco Cunha.

III.2. CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM VISTA À PERMUTA DE TERRENOS.

É a seguinte a informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do território para o processo acima identificado:

“1. Introdução

A necessidade de localizar o novo Centro de Saúde de Santa Clara levou a que se procedesse ao estudo urbanístico conjunto de duas propriedades: uma municipal e outra de um particular sitas no Alto do Carrapito junto à Rua Salgueiro Maia.

O referido estudo prevê a criação de quatro lotes (um para o Centro de Saúde e três para utilização mista de habitação/comércio/serviços), destinando a espaço público o terreno do particular (arruamento, estacionamento e passeios).

A implementação deste estudo conduziu à celebração de um acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra a aquele particular (protocolo em anexo) no qual se prevê a permuta entre a totalidade do terreno do particular com os três lotes (de utilização mista).

2. Proposta

A prossecução dos objectivos previstos implicam o loteamento do terreno camarário pelo que se propõe seja deliberado aprovar:

- A operação de loteamento de acordo com o processo anexo compostos por:

- * Memória Descritiva e Justificativa;
- * Extracto do Plano Director Municipal;
- * Planta de Síntese do Loteamento;
- * Planta Cadastral pela Divisão de Solos;
- * Projecto de infraestruturas executado pela Divisão de Projectos (já aprovados).

- Que o Departamento de Notariado proceda à tramitação do processo com vista ao registo dos lotes seguido da permuta dos lotes um, dois e três com o terreno do particular, conforme acordado anteriormente.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7328/97:

- Aprovar a operação de loteamento, cujas peças dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar o processo ao Departamento de Notariado para proceder à tramitação do processo com vista ao registo dos lotes seguido da permuta dos lotes um, dois e três com o terreno do particular.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DO CONVENTO DE SÃO JORGE DE MILREUS - FREGUESIA DE CASTELO VIEGAS.

Vem o Instituto Português do Património Arquitectónico informar a Câmara Municipal que por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura foi determinada a classificação, como imóvel de interesse público, do Convento de São Jorge de Milreus, sito na freguesia de Castelo Viegas, solicitando o cumprimento das disposições contidas nos artºs 1º, 3º e 5º do Decreto-lei nº 181/70, de 28 de Abril.

Assim, nos termos da informação número duzentos e sessenta e sete/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7329/97:

- Afixar no Átrio da Câmara Municipal o Edital relativo à eventual classificação do Convento de São Jorge de Milreus.
- Publicar o mesmo Edital, num dos Jornais editados no Município. A despesa feita pela Câmara Municipal com a publicação do Edital em Jornal, será reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Coimbra (nº 3 do artº 3º do Decreto-lei nº 181/70, de 28 de Abril) pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.
- Enviar ao Instituto Português do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Coimbra um exemplar do Edital afixado no átrio da Câmara Municipal, um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar em Jornal, as reclamações apresentadas sobre a classificação em causa ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Administração Urbanística e à Junta de Freguesia de Castelo Viegas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. TRAÇADO DO RAMAL INDUSTRIAL Nº 16 CONDEIXA (RC-07) DO GASODUTO DE TRANSPORTE SETÚBAL-BRAGA - ABASTECIMENTO À INDÚSTRIA GRESCO.

É solicitado parecer sobre o traçado do ramal de abastecimento de gás natural (gasoduto do segundo escalão) designado por “Ramal Industrial nº 16 Condeixa (RC-07) do Gasoduto de Transporte Setúbal/Braga - abastecimento à Indústria GRESCO”.

Considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7330/97:

- Considerar, em termos de ordenamento do território, não haver inconveniente ao traçado proposto, nas condições constantes da informação número trezentos e doze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO:

A) ATRIBUIÇÃO DE LOTES:

- ESTABELECIMENTO NOVA GAMA, LDA. - LOTE 28;

Tendo em vista a legalização do lote nº 29 que adquiriu à Direcção Geral do Tesouro em processo de execução fiscal promovido contra a “Centrix - Produção e Comercialização de Produtos Alimentares, S.A.”, face à proposta de solução em tempos apresentada pela Câmara Municipal à mesma empresa o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e doze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico e no âmbito da deliberação nº 2389/95, de cinco de Junho:

Deliberação nº 7331/97:

- Atribuir o lote nº 28 do Parque Industrial de Taveiro com a área de mil trezentos e sessenta e três metros quadrados a “Estabelecimento Nova Gama, Limitada”, nas seguintes condições:
 - Pagamento da área ocupada a mais que área do lote nº 29 - cento e vinte e oito metros quadrados, pelo preço de oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado;
 - Preço do lote nº 28: oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado;
 - A eventual ocupação do lote nº 28 será feita com prejuízo na sua capacidade construtiva de uma área bruta de construção equivalente á área bruta de construção em excesso projectada para o lote nº 29 (mais ou menos cento e setenta metros quadrados);
 - No lote apenas será permitida a construção de instalações de carácter industrial, não poluentes;
 - A alienação do lote sem prévia autorização da Câmara Municipal, implicará a revogação da regularização do excesso de área de construção da unidade fabril implantada no lote 29;
 - O projecto de arquitectura, de uma eventual ocupação do lote, deverá conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- FERNANDO CARVALHO GERALDO - LOTE 8.

Nos termos da informação número trezentos e treze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7332/97:

- Atribuir a Fernando Carvalho Geraldo o lote nº 8 do Parque Industrial de Taveiro com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, ao preço de oitocentos e cinquenta escudos o metro quadrado, e nas seguintes condições:
 - No lote apenas será permitida a construção de instalações de carácter industrial, com excepção das que desenvolvam actividades classificadas como poluentes, nos termos previstos na lei;
 - O lote e as benfeitorias nele existentes reverterão para o Município de Coimbra pelo preço de venda e sem qualquer indemnização, se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente, de um e dois anos contados da data da escritura;
 - Os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prorrogados, a requerimento do comprador desde que a justificação apresentada seja atendida pela Câmara Municipal;
 - Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, o lote só poderá ser alienado mediante autorização prévia da Câmara Municipal que estabelecerá o preço máximo da alienação;
 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política industrial definida para o Município;
 - O projecto de arquitectura deve conformar-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro e Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) REVERSÃO DE LOTES:

- SILVESTRE GIL, RODRIGUES E CASTRO, LDA. - LOTE 48;

Considerando que a empresa identificada em epígrafe não apresentou os elementos solicitados e relativos ao projecto do estabelecimento industrial que se propôs instalar no momento em que se candidatou ao lote em causa, o executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e oitenta e quatro/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico:

Deliberação nº 7333/97:

- Exercer o direito de reversão do lote nº 48 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e preço de dois milhões duzentos e três mil e duzentos escudos, pelos seguintes motivos:
 - Incumprimento dos prazos estabelecidos para o início e conclusão da construção das edificações (respectivamente de um e dois anos, contados da data da escritura) nas condições de venda da escritura realizada no dia quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro;
 - Incumprimento da notificação transmitida pelo ofício número seis mil duzentos e oitenta e nove de Abril de noventa e sete que estabelecia o prazo de quarenta e cinco dias para a apresentação do projecto de arquitectura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- FERNANDES E RIBEIRO, LDA. - LOTES 41 E 42;

Considerando que a empresa referenciada em epígrafe não efectuou as diligências necessárias e tendentes a resolver a sua transferência para o Parque Industrial de Taveiro, o Executivo deliberou, nos termos da informação número trezentos e catorze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico:

Deliberação nº 7334/97:

- Exercer o direito de reversão dos lotes 41 e 42 com a área de cinco mil e oitenta e quatro metros quadrados, pelo preço de quatro milhões quatrocentos e seis mil e quatrocentos escudos e área de cinco mil cento e trinta e seis metros quadrados, pelo preço de quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos escudos, respectivamente, pelos seguintes motivos:
 - Incumprimento dos prazos estabelecidos para o início e conclusão da construção das edificações (respectivamente um e dois anos, contados da data da escritura), nas condições de venda da escritura realizada no dia treze de Outubro de mil novecentos e noventa e três;
 - Incumprimento da notificação número sete mil seiscentos e três de vinte e nove de Abril de noventa e sete e deliberação nº 6168/97, de vinte e seis de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vasco Cunha.

- A.M.C. - REPRESENTAÇÕES TEXTEIS, LDA. - LOTE 21.

Considerando que a empresa acima identificada não manifestou interesse na aquisição do lote nº 21 que lhe foi atribuído por deliberação nº 6167/97 de vinte e seis de Março, uma vez que não deu qualquer resposta ao ofício/notificação enviado em um de Agosto de noventa e sete, para se pronunciar, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7335/97:

- Anular a deliberação nº 6167/97 de vinte e três de Março de noventa e sete, na parte respeitante à atribuição do lote 21 do Parque Industrial de Taveiro, á empresa "A.M.C. - Representações Texteis, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

IV.4. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E MONTE FORMOSO - CONCLUSÃO

O Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso, responde de uma forma geral às questões colocadas no anterior parecer analisado em reunião da Câmara Municipal de vinte e oito de Outubro de noventa e seis.

Assim, de acordo com o Decreto-lei nº 69/90, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 211/92, de 8 de Outubro e 155/97, de 24 de Junho, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7336/97:

- Iniciar o processo de aprovação ratificação do Plano Pormenor, com a consulta às seguintes entidades: Comissão de Coordenação da Região Centro; Junta Autónoma de Estradas/Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro; Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro; Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia; Direcção Regional de Educação do Centro; Instituto Nacional do Desporto; Administração Regional de Saúde; Direcção Geral de Turismo e Genel - Electricidade do Centro.
- O Prazo para as entidades emitirem parecer é de quarenta e cinco dias, interpretando-se a falta de resposta dentro deste prazo como parecer favorável.
- Consultar ainda os seguintes serviços municipais: Departamento de Desenvolvimento Social; Departamento de Administração Urbanística; Divisão de Solos e Projectos e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Relativamente a este plano o Senhor Presidente colocou algumas questões relacionadas com o mesmo, uma vez que uma parte do terreno que o integra é proveniente de uma expropriação sistemática desencadeada pelo Estado na década de setenta tendo a Câmara municipal pago ao IGAPHE os referidos terrenos. No Plano de Pormenor está previsto, por razões urbanísticas, uma área comercial que vai desde a rotunda da Fucoli em direcção ao Ingote (velho). Como o terreno foi expropriado para habitação, os antigos proprietários manifestaram à Câmara Municipal de Coimbra o seu interesse na reversão do lote.

Atendendo ainda a que as escrituras só foram efectuadas em mil novecentos e noventa e o direito à reversão só caduca ao fim de vinte anos, o Senhor Presidente solicitou aos Srs. Vereadores a opinião sobre o assunto, tendo sido consenso do Executivo que o Senhor Presidente promova as diligências necessárias no sentido de resolver a questão.

IV.5. PARQUE PERIFÉRICO DA PRAÇA HERÓIS DE ULTRAMAR - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Para o assunto acima mencionado e com base na informação número cento e oitenta/noventa e sete da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7337/97:

- Aprovar a reprogramação financeira do projecto "Parque Periférico da Praça Heróis de Ultramar", a qual foi aprovada pela Unidade de Gestão da PROCENTRO - Subprograma A, com o reforço do investimento elegível de quarenta e um milhões cento e treze mil quinhentos e setenta e dois escudos e uma comparticipação (setenta e cinco por cento) de trinta milhões oitocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e nove escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. RAFAEL RODRIGUES RELVÃO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM ÁGUAS FÉRREAS - LICENCIAMENTO - REGTº 21226/97

Para o processo acima identificado e relativo à construção de uma moradia em Águas Férreas, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em quatro de Setembro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7338/97:

- Deferir o pedido de licenciamento da obra pelo prazo de dois anos e aprovar a minuta do acordo para a realização de infraestruturas e respectivo Edital, nos termos do que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Sul (informação número dois mil quatrocentos e quarenta e sete/noventa e sete).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. SILVIRES, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, LDA. - LOTEAMENTO NA RUA VERDE PINHO - REGTº 30007/97

Com o presente aditamento o requerente vem dar cumprimento às questões que lhe foram solicitadas pelos serviços técnicos no ofício número dez mil cento e dezassete/noventa e sete.

Assim, nos termos da informação número mil seiscientos e trinta e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7339/97:

- Notificar o requerente a apresentar, no prazo de trinta dias, os elementos solicitados na já referida informação, bem como informação da Chefe da Divisão datada de dois de Outubro de noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. VICTOR INÁCIO DA SILVA - RECUPERAÇÃO DE UMA MORADIA NO LARGO ESTRELA FERRAZ - PROJECTO DE ARQUITECTURA - REGTº 21103/97

Trata o presente processo de um pedido de legalização de obra executada em sequência da derrocada de parte da mesma habitação sita no largo Estrela Ferraz.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e dois de Outubro de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7340/97:

- Aprovar o projecto de arquitectura nos termos dos pareceres técnicos consubstanciados na informação número mil seiscentos e cinquenta e sete/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Centro, ao abrigo das excepções previstas no nº 2 do artº 37º das alíneas a) e b) do nº 4 do artº 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. LIBÓRIO JOAQUIM FERREIRA MARQUES - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM S. MARTINHO DO BISPO - PROJECTO DE ARQUITECTURA - REGTº 22443/97

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte e dois de Outubro de noventa e sete, para o processo acima identificado:

“Considero as razões enunciadas nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, consubstanciados na informação número dois mil quatrocentos e um/noventa e sete, proponho que a Câmara Municipal delibere dar provimento à pretensão apresentada, aprovando-se o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento nos termos dos pontos A.1. e A.2. do parecer do Chefe de Divisão, Engº. Luís Leal, datado de quinze de Outubro de noventa e sete, reconhecendo-se expressamente as vantagens urbanísticas e arquitectónicas da proposta apresentada, para além da beneficiação das condições de habitabilidade.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7341/97:

- Aprovar o projecto de arquitectura e pedido de licenciamento conforme proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Vasco Cunha.

V.5. MARIA HELENA SANTOS SILVA DUARTE SANTOS - LOTEAMENTO EM TAVEIRO - REGTº 8341/97.

Sob proposta do Senhor Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7342/97:

- Devolver o presente processo ao Departamento de Administração Urbanística para em conjunto com o Departamento de Obras Municipais verificar se a parte confinante com a Estrada Nacional 1-7, no troço entre o termo da via rápida e o cruzamento de Reveles, existe espaço suficiente para a implantação da terceira faixa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

V.6. JOÃO MARQUES PINTO - MURO EM RUÍNA NA RUA COELHO DA ROCHA - VISTORIA.

Respeita o presente processo a uma vistoria efectuada ao prédio sito na Rua Coelho da Rocha, 198, propriedade de Manuel Fabricio Santos, e que possui um muro de alvenaria de pedra localizado no tardoz da edificação, com fissuras e em risco de ruína.

Assim, nos termos da informação número dois mil quinhentos e sete/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7343/97:

- Ordenar a execução das obras de reparação descritas no Auto de Vistoria de catorze de Outubro de noventa e sete, ao abrigo do disposto no artº. 10º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, no prazo de noventa dias, notificando-se o proprietário deste facto para os efeitos previstos no artº. 152º. e 157º. do Código de Procedimento Administrativo.
- Dar conhecimento ao queixoso da tramitação do processo.
- Deverá ainda esclarecer-se o proprietário de que a execução do muro deverá ser precedida da apresentação de projecto de estabilidade e/ou betão armado, no prazo de quarenta e cinco dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO URBANA: ARZILA/AMEAL.

Sob proposta do Senhor Presidente e relativamente ao estudo de desenvolvimento e consolidação urbana Arzila/Ameal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7344/97:

- Agendar o processo para a próxima reunião a fim do técnico responsável fazer a apresentação do trabalho, tendo em vista uma eventual evolução para Plano de Pormenor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir aos trabalhos o Senhor Vereador Henrique Fernandes.

V.8. CIRCULAR INTERNA - NÓ DOS OLIVAIS - PERMUTA DAS PARCELAS 18 E 21 - “ROMURBIS, ESTUDOS, PLANEAMENTO E DIRECÇÃO DE OBRAS, LDA.”.

Para este assunto a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação número trezentos e oitenta e quatro/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com a solicitação do Departamento de Notariado, torna-se necessário, em adenda à deliberação da Câmara de oito de Setembro de noventa e sete, aprovar os valores das parcelas de terreno em questão bem como especificar as actuais condições em que se efectua a permuta.

Em face do exposto propõe-se que seja deliberado o seguinte:

- Atribuir à parcela nº 18 o valor de quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos e à parcela nº 21 o valor de quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos;
- Permutar as referidas parcelas 18 e 21, devidamente identificadas na planta cadastral anexa, sendo o valor da permuta de quatro milhões de escudos, correspondente à diferença entre os valores das parcelas 21 e 18 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos menos quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos), a pagar pela Empresa Romurbis, Limitada;
- A parcela 21, já referida destina-se a ser anexada à parte restante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2925, que após anexação constitui o lote com a área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados, onde a Câmara autorizará a construção de um edifício destinado a comércio, habitação e estacionamento automóvel, com a área bruta de construção de seiscentos e cinquenta metros quadrados;
- A Câmara Municipal de Coimbra procedeu aos realojamentos necessários à demolição das construções;
- Concretizadas as condições referidas anteriormente e devidamente aprovado o processo de construção do edifício, cujo licenciamento, nos termos do artº. 67º. do Plano Director Municipal e artºs. 5º. e 50º. do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Coimbra, será isento de taxas de infraestruturas urbanísticas, será possível iniciar a construção do edifício.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7345/97:

- Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. ESTRADA NACIONAL 111-1 - CIDREIRA/COIMBRA - BENEFICIAÇÃO:

A) PARCELAS 7, 34 E 34' - JOSÉ JACINTO MARIA;

Para este assunto e com base na informação número trezentos e noventa e seis/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7346/97:

- Adquirir as parcelas nºs 7, 34 e 34' pertencentes a José Jacinto Maria e destinadas à obra de "Beneficiação da Estrada Nacional 111-1 - Cidreira/Coimbra" pelo montante global de trezentos e oitenta e um mil e seiscentos escudos, correspondendo trezentos e dois mil e quatrocentos escudos à parcela nº 7, trinta e seis mil escudos à parcela nº 34 e quarenta e três mil e duzentos escudos à parcela nº 34', abaixo identificadas:
 - Parcela nº 7 - com a área de quinhentos e quatro metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1215, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede, sob o artº. 624º, que confronta a Norte com estrada, a Sul com José Jacinto Maria, a Nascente com Manuel da Conceição Novo e a Poente com Joaquim Ferreira;
 - Parcela nº 34 - com a área de sessenta metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1213, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede, sob o artº. 562º., que confronta a Norte com José Jacinto Maria, a Sul com estrada, a Nascente com António Reis e a Poente com Adrião Santos Cardoso;
 - Parcela nº 34' - com a área de setenta e dois metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1214, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede, sob o artº. 592º., que confronta a Norte com estrada e José Jacinto Maria, a Sul com José Jacinto Maria, a Nascente com António Reis e a Poente com Adrião Santos Cardoso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) PARCELA 14 - JOSÉ DA COSTA GONÇALVES E OUTROS.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número trezentos e noventa e cinco/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos:

Deliberação nº 7347/97:

- Adquirir a parcela nº 14 pertencente a José da Costa Gonçalves e Outros, destinada à "Beneficiação da Estrada Nacional 111-1 - Cidreira", com a área de mil e cem metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1047, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 278º., que confronta a Norte com Alípio Fernandes e Outros, a Sul com estrada, a Nascente com Rosa Morais e Outros e a Poente com Francisco Pinto Basto, pelo montante de seiscentos e sessenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Senhor Vereador Vasco Cunha foi recomendado aos serviços que as informações finais relativas a processos de expropriação identifiquem com clareza as áreas e valores, bem como a respectiva fundamentação, em casos de discrepância daquelas (áreas) em relação a estes (valores).

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA 8 DE MAIO - SITUAÇÃO FINAL DA EMPREITADA.

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e setenta e seis/noventa e sete da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7348/97:

- Homologar o auto de recepção provisória parcial da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Praça Oito de Maio”.
- Aprovar a revisão de preços no montante de quinhentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e três escudos mais IVA à taxa legal em vigor.
- Aprovar a conta final da empreitada.
- Abrir inquérito administrativo nos termos do artº. 200º a 202º. do Decreto-lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. REDE DE B.T. E I.P. ENVOLVENTE AOS BLOCOS CAMARÁRIOS NA QUINTA DA MISERICÓRDIA - CONCHADA - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ao presente concurso, cujo preço base é de dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis escudos, concorreram a lista de concorrentes é a que se segue, com os valores abaixo discriminados:

- “M.T., Limitada” - dois milhões novecentos e noventa e nove mil cento e cinquenta escudos;
- “Empresa de Construções Quinteiro Simões, Limitada - dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos;
- “Carlos Alberto Antunes Gil” - dois milhões novecentos e noventa e um mil duzentos e vinte escudos;
- “Barata & Marcelino” - dois milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e oitenta escudos;
- “Electrificadora Taveirense, Limitada” - dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos escudos;
- “Canas, Electro Montagens, Limitada” - dois milhões novecentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7349/97:

- Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.3. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ALMAS DA ABORETA - LAMAROSA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e vinte e oito/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 7350/97:

- Adjudicar, definitivamente, a empreitada de “Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta - Lamarosa” a “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Limitada”, pelo valor de catorze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito escudos mais IVA, com prazo de execução de setenta e cinco dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PRAIA FLUVIAL DE PALHEIROS E ZORRO - TORRES DO MONDEGO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para este assunto e com base na informação número duzentos e vinte e nove/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7351/97:

- Adjudicar, definitivamente, a empreitada de “Pavimentação do Acesso à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro - Torres do Mondego” a “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Limitada”, pelo valor de quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta escudos mais IVA, com prazo de execução de trinta dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. PROTOCOLOS DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTO REALIZADOS:

A) SÃO JOÃO DO CAMPO;

Sobre este assunto e após análise do processo em causa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7352/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de São João do Campo, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:
 - Balneários do polivalente desportivo - um milhão setecentos e cinquenta mil escudos;
 - Pavimentação da Rua de S. Domingos - um milhão de escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) VIL DE MATOS.

Para este assunto e após análise do processo em causa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7353/97:

- Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Vil de Matos, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia vinte e três de Maio, no total de dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e setenta e cinco escudos, correspondente a:
 - Construção do polidesportivo (parte) - duzentos e trinta e oito mil duzentos e dezanove escudos;
 - Reparação da Rua da Igreja - Vil de Matos - quinhentos e cinco mil e cinquenta escudos;
 - Reparação da Rua da Popa - Vil de Matos - duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta oito escudos;
 - Repavimentação da Rua da Central - Vil de Matos - quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito escudos;
 - Reparação da Rua do Feijão - Vil de Matos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. PROTOCOLOS DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - ALTERAÇÕES:

A) CASTELO VIEGAS;

Para este assunto e com base na informação número duzentos e dezasseis/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7354/97:

- Anular a obra "Pavimentação da Rua de S. João - Casal de S. João", cujo valor é de trezentos e trinta mil escudos e substituí-la pela obra "Cobertura do Salão do Centro Cultural e Recreativo do Casa de S. João", cujo valor é o mesmo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) SANTA CLARA.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e dezoito/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 7355/97:

- Anular a obra "Pavimentação da Volta das Calçadas de Cima (parte)", com o valor de seiscentos mil escudos e substituí-la pela obra "Construção de passeios na Rua Mendes dos Remédios (reforço), com o mesmo valor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA - VENDA DE GARAGENS - 3ª FASE.

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e nove/noventa e sete da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7356/97:

- Vender as duas garagens abaixo identificadas do Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça:
 - António Ramos Pereira - facção J do Bloco E - garagem nº 10, pelo valor de dois milhões cento e cinquenta mil escudos;
 - João Manuel Morgado Soares - Fracção I do Bloco E - Garagem nº 9, pelo valor de dois milhões cento e cinquenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM S. SILVESTRE - CONSIGNAÇÃO DA OBRA.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número seiscentos e vinte e dois/noventa e sete da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 7357/97:

- Homologar o auto de consignação de trabalhos da obra de "Construção de um recinto polidesportivo descoberto em S. Silvestre".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS: ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, FUNCIONAMENTO E MATERIAIS DIDÁCTICOS.

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e sessenta e dois/noventa e sete da Divisão de Acção Sócio-Educativa (conforme Quadro V abaixo discriminado), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7358/97:

- Atribuir a título de auxílios económicos para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito, mil cento e oitenta e oito subsídios para livros e material escolar - mil e quarenta e nove no valor de cinco mil e trezentos escudos e cento e trinta e nove no valor de três mil e setecentos escudos - no montante total de seis milhões setenta e quatro mil escudos, agrupados pelos noventa e nove estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Básico Mediatizado.
- Atribuir nas despesas de funcionamento (expediente e limpeza) do primeiro trimestre do ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito, cento e vinte e quatro subsídios às Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, no montante total de três milhões e dezassete mil escudos.
- Atribuir nas despesas para materiais didácticos no ano lectivo mil novecentos e noventa e sete/noventa e oito, cento e três subsídios às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública e Jardins de Infância que aguardam integração na rede pública, no montante total de treze milhões e setenta e cinco mil escudos:

ESCOLA	ACÇÃO SOCIAL	FUNCIONAMENTO	MATERIAIS DIDÁCTICOS
ALCARRAQUES	146.800 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
ALMALAGUÊS	5.300 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
AMEAL	33.900 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
ANAGUÉIS	10.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
ANDORINHA	51.400 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
ANTANHOL	43.400 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
ANTUZEDE Nº1	18.000 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
ANTUZEDE Nº2 - PÓVOA DO PINHEIRO	30.200 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
ARDAZUBRE	27.000 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
ARZILA	5.300 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
ASSAFARGE	0 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
BOTÃO	31.800 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
BRASFEMES	37.100 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
CABOUÇO	42.400 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
CARVALHOSAS	26.500 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
CASAL DA MISARELA	5.300 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.

CASTELO VIEGAS Nº1	10.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
CASTELO VIEGAS Nº2 - PEREIRO	40.800 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
CERNACHE Nº1 - LAMEIRA	46.100 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
CERNACHE Nº2 - CASCONHA	55.100 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
CIOGA DO MONTE	88.500 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
DIANTEIRO	55.100 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
FETEIRA	28.600 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
LOUREIRO	3.700 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
MARMELEIRA	88.500 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
MONFORTE Nº1	10.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
MONFORTE Nº2 - RIO DE GALINHAS	42.400 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
PAÇO Nº1	19.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
PAÇO Nº2 - LARÇÃ	37.100 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
PAÇO Nº3 - PÓVOA DO LOUREIRO	10.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
PAÇO Nº4 - MATA DE S. PEDRO	19.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
PALHEIRA	5.300 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
PALHEIROS	24.900 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
PORTELA DO CASAL NOVO	15.900 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
QUIMBRES	42.400 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
S.FACUNDO Nº1	19.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
S. FACUNDO Nº2 - CIDREIRA	5.300 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
S. FRUTUOSO	14.300 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
S.JOÃO CAMPO Nº1	180.700 Esc.	40.400 Esc.	225.000 Esc.
S.JOÃO CAMPO Nº2 - CIOGA DO CAMPO	15.900 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
S. MARTINHO DE ÁRVORE	40.800 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
S.PAULO FRADES	31.800 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
S. SILVESTRE Nº1	0 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
S. SILVESTRE Nº2 - ZOUARRIA	30.200 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
S. SILVESTRE Nº3 - BAIRRO AZUL	33.900 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
SARGENTO MOR	44.500 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
SOUSELAS	68.900 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
TAVEIRO	63.600 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
TORRE BERA Nº1	15.900 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
TORRE BERA Nº2 - CARPINTEIROS	9.000 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
TRÉMOA DE CIMA	10.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
TROUXEMIL	28.600 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
VALONGO	12.700 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
VENDAS DE CEIRA	97.500 Esc.	35.000 Esc.	187.500 Esc.
VERA CRUZ	42.900 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
VIL DE MATOS	28.600 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
VILA POUCA	62.500 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
VILA POUCA CAMPO	14.300 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
VILA VERDE	33.900 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
VILELA	40.800 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº1 ALMEDINA	261.800 Esc.	51.200 Esc.	300.000 Esc.
Nº2 STª. CRUZ	297.800 Esc.	83.600 Esc.	525.000 Esc.
Nº3 S. BARTOLOMEU	269.200 Esc.	35.000 Esc.	187.500 Esc.
Nº4 OLIVAIS	60.400 Esc.	51.200 Esc.	300.000 Esc.
Nº5 CELAS	58.300 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
Nº6 ROSSIO DE STª. CLARA	56.700 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
Nº8 ELÍSIO MOURA	206.700 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
Nº10 SOLUM	67.300 Esc.	94.400 Esc.	600.000 Esc.
Nº11 LORETO	210.400 Esc.	35.000 Esc.	187.500 Esc.
Nº12 PEDRULHA	40.800 Esc.	35.000 Esc.	187.500 Esc.
Nº13 CASAL FERRÃO	42.400 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº14 ALMAS FREIRE	172.200 Esc.	62.000 Esc.	375.000 Esc.
Nº15 COSELHAS	80.000 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.

Nº16 NORTON DE MATOS	152.600 Esc.	83.600 Esc.	525.000 Esc.
Nº17 HOSP. PEDIÁTRICO	0 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
Nº18 CENTRO DE PARALISIA CEREBRAL	74.200 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº19 CONCHADA	128.200 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
Nº20 ADÉMIA	42.400 Esc.	24.200 Esc.	112.500 Esc.
Nº21 ST. APOLÓNIA	91.100 Esc.	51.200 Esc.	300.000 Esc.
Nº22 AREEIRO	40.800 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº23 CASAIS	92.200 Esc.	56.600 Esc.	337.500 Esc.
Nº24 CHÃO BISPO	24.900 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº25 CRUZ DE MOROUÇOS	47.700 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº26 EIRAS	224.700 Esc.	45.800 Esc.	262.500 Esc.
Nº 27 FALA	99.100 Esc.	51.200 Esc.	300.000 Esc.
Nº28 LAJES	24.900 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº29 LORDEMÃO	67.300 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº30 ROCHA NOVA	37.100 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº31 PÓVOA	53.000 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº32 ESPÍRITO SANTO DAS TOUREGAS	14.300 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº33 RIBEIRA DE FRADES	53.000 Esc.	29.600 Esc.	150.000 Esc.
Nº34 S. MARTINHO DO BISPO	205.600 Esc.	83.600 Esc.	525.000 Esc.
Nº 35 TORRES DO MONDEGO	0 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº36 TOVIM	10.600 Esc.	18.800 Esc.	75.000 Esc.
Nº37 CASAL LOBO	21.200 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
Nº38 VALE FLORES	65.700 Esc.	89.000 Esc.	562.500 Esc.
Nº39 MONTES CLAROS	67.300 Esc.	89.000 Esc.	562.500 Esc.
Nº40 LUZEIRO	7.400 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
Nº41 INGOTE	371.900 Esc.	51.200 Esc.	300.000 Esc.
COLÉGIO DOS OLIVAIS	37.100 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
CASA DE FORMAÇÃO C. RAINHA SANTA	42.400 Esc.	13.400 Esc.	37.500 Esc.
JARDINS DE INFÂNCIA			
ANTANHOL	0 Esc.	13.400 Esc.	50.000 Esc.
ANTUZEDE	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
AREEIRO	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
ARZILA	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
BRASFEMES	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
CARVALHAIS DE BAIXO	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
CARVALHOSAS	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
CASAL MISARELA	0 Esc.	13.400 Esc.	50.000 Esc.
EIRAS	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
INGOTE	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
LARÇÃ	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
PEDRULHA	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
RIBEIRA DE FRADES	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
S. JOÃO CAMPO	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
S. MARTINHO DE ÁRVORE	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
S. SILVESTRE	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
SOUSELAS	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
TAVEIRO	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
TORRE DE VILELA	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
VENDAS CEIRA	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
VILA POUCA DO CAMPO	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
Nº1 SOLUM	0 Esc.	18.800 Esc.	0 Esc.
Nº2 ALMEDINA	0 Esc.	13.400 Esc.	0 Esc.
POSTOS EBM			
ANDORINHA	14.300 Esc.	0 Esc.	0 Esc.
BRASFEMES	0 Esc.	0 Esc.	0 Esc.
VERA CRUZ	31.800 Esc.	0 Esc.	0 Esc.
CASA FORMAÇÃO C. RAINHA SANTA	0 Esc.	0 Esc.	0 Esc.

TOTAIS

6.074.000 Esc.

3.017.000 Esc.

13.075.000 Esc.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. III ENCONTRO DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS - DESLOCAÇÃO AO FUNCHAL - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicitam “As Fans” - Tuna Académica da Universidade de Coimbra e a Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra o apoio da Autarquia para a cedência de transporte para e do aeroporto de Lisboa, aquando da sua deslocação ao Funchal no período de quatro a nove de Dezembro próximo a fim de participarem no III Encontro de Tunas Académicas.

Com base na informação número setecentos e noventa e dois/noventa e sete do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7359/97:

- Autorizar a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra de acordo com o solicitado pelas Tunas Académicas acima identificadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. RESTAURO DE OBRAS DE ARTE.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número oitocentos e onze/noventa e sete do Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7360/97:

- Adjudicar, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 36º e artº 37º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, a “OCRE - Oficina de Conservação e Restauro” pelo valor de oitocentos e sessenta mil escudos mais IVA, o restauro de dois retratos (óleo sobre tela) do pai e da mãe de Antero de Quental doados à Câmara Municipal pelo Dr. Fernando Quental.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. PARQUE PERIFÉRICO DA CASA DO SAL - PONTO DA SITUAÇÃO.

O Senhor Vereador Alexandre Leitão fez o ponto da situação começando por referir que o parque provisório à Casa do Sal tem prevista a sua entrada em funcionamento na próxima quarta-feira. A acompanhar esta operação está previsto também o lançamento de uma campanha publicitária para divulgar a “Ecovia” junto da população, que certamente irá contribuir para dar um salto significativo na procura daquele serviço.

Deliberação nº 7361/97:

- Tomado conhecimento.

IX.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS GRATIFICADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

É a seguinte a informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra sobre o processo acima identificado:

“As zonas de estacionamento de duração limitada, cada vez mais exigem, para além do normal controlo, um permanente serviço de fiscalização por uma entidade pública com competência para atuar. A única entidade que poderá desempenhar este serviço extra, é a Polícia de Segurança Pública.”

Acontece que a fiscalização normal não é suficientemente eficaz, sendo necessário recorrer a um serviço extraordinário por parte desta entidade. Esta questão pode ser ultrapassada através da prestação de um serviço a celebrar ao abrigo do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março.

Assim, e dado ser a Polícia de Segurança Pública a única entidade com competência para a prestação do serviço, poder-se-á proceder ao ajuste directo, nos termos do artº 37º, alínea d) do supra aludido Decreto-lei nº 55/95.

Pretende-se que o serviço seja prestado nos seguintes termos:

1 - De segunda a sexta-feira:

1º Período - das nove às treze horas

2º Período - das quinze às dezanove horas

2 - Sábados:

Período único - das dez às catorze horas.

As zonas a fiscalizar serão definidas do seguinte modo:

1ª. Avenida Sá da Bandeira, Parque da Manutenção, Parque do Mercado D. Pedro V, Parque da Fonte Nova e Terreiro da Erva.

2ª. Parque anexo ao Hotel IBIS, Rua de Olivença, Avenida Navarro, Parque da Portagem, Couraça da Estrela, Parque da Beira Rio, Largo das Meias e Rua da Sota.

3ª. Avenida Cidade Aeminium (marginal), Rua dos Oleiros e Parque do Bota Abaixo.

4ª. Avenida Fernão de Magalhães, Rua do Arnado, Rua João de Ruão, Rua Simões de Castro e Estação Velha.

Valor estimado por mês - setecentos e setenta e três mil e quinhentos escudos.

A prestação do serviço será por um mês, podendo ser renovado caso se constate haver necessidade na continuidade da fiscalização.”

Também sobre este assunto o **Senhor Vereador Alexandre Leitão** referiu o que já é bem conhecido de todos e que tem a ver com a falta de fiscalização nas zonas de estacionamento de duração limitada, distribuindo por todo o Executivo um gráfico elaborado com dados recolhidos pelos próprios serviços e que dá conta das percentagens das viaturas em transgressão entre Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro de Julho do corrente ano e que tem vindo a crescer, ultrapassando os setenta por cento em Julho.

Referiu ainda que além da perda de receita que esta situação origina para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, há também a registar a perda de qualidade nos transportes públicos que muitas vezes não conseguem cumprir os horários normais em virtude dos estacionamentos em contravenção impedirem a normal circulação.

A solução encontrada é a solução possível para atingir a curto/médio prazo os resultados desejados, isto é a reposição da normalidade verificada nos anos de mil novecentos e noventa e quatro/noventa e cinco/noventa e seis.

O **Senhor Vereador Vasco Cunha** disse concordar com o que foi dito, mas a fiscalização tem de ser mantida, minimamente, e nunca só pelo período de um mês, ao que o **Senhor Vereador Alexandre Leitão** respondeu que depois de reposta a normalidade não será necessário oito agentes por dia para se atingir os objectivos, pelo que se terá de reequacionar os termos do contrato de prestação de serviços.

O **Senhor Vereador Carlos Viana** em relação ao que foi dito, referiu a necessidade de haver um período de pedagogia junto às populações, bem como a fiscalização e combate ao estacionamento selvagem espalhado pela cidade e que tantos incómodos cria.

O **Senhor Vereador João Silva** apresentou a sua discordância em relação ao contrato de um mês, que em sua opinião, não terá qualquer eficácia no terreno com a agravante de ainda se ir efectuar um período de sensibilização junto da população.

Em sua opinião se se quer uma a campanha de informação, a mesma deve ser feita na rádio e nos jornais e nunca por agentes da Polícia, pois não é esta a sua função.

Mais uma vez o **Senhor Vereador Alexandre Leitão** informou que a escolha da solução adoptada permite fazer uma avaliação no final do mês e permite escolher depois o número de efectivos necessários em resultado dessa mesma avaliação.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente passando a presidir aos mesmos.

Falando ainda do assunto que estava a ser analisado o **Senhor Presidente** referiu que esta foi uma das várias soluções encontradas pelos serviços para tentar resolver o problema, uma vez que a Polícia de Segurança Pública fiscaliza, mas não tem agentes suficientes. O que não se pode ser é conivente com o estado de laxismo evidente e instalado em termos

de eficácia de trânsito. A missão destes agentes não será apenas para os parques de estacionamento pagos mas também para que haja uma fiscalização necessária ao completo ordenamento do trânsito.

Por fim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7362/97:

- Aprovar a metodologia proposta pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, isto é, proceder ao ajuste directo, para a prestação do serviço, nos termos dos artºs 36º e 37º, alínea d) do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. ENCONTROS DE FOTOGRAFIA - EXPOSIÇÃO NA SALA DA CIDADE - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Associação Cultural “Encontros de Fotografia” o apoio da autarquia para a realização de exposições da obra do fotógrafo contemporâneo alemão Thomas Ruff, do trabalho de Klavdij Slauban “A Europa dos Balcãs” e do trabalho de Arno Fischer “Berlim 1943-1990” a terem lugar na Sala da Cidade - Antigo Refeitório do Monteiro de Santa Cruz, na Galeria do Átrio e Galeria do Jardim da Casa Municipal da Cultura, respectivamente.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7363/97:

- Atribuir um subsídio no valor de três milhões de escudos aos Encontros de Fotografia - Associação Cultural, como forma de custear a respectiva produção e montagem do projecto de Thomas Ruff.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - LEI Nº. 98/97, DE 26 DE AGOSTO - ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o qual envia uma breve sistematização sobre o conteúdo da Lei nº 98/97, de 16 de Agosto, que define a Organização e Processo do Tribunal de Contas, nos aspectos mais relacionadas com a Administração Local.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 7364/97:

- Tomar conhecimento e distribuir por todas as unidades orgânicas, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. MUSEU NACIONAL MACHADO DE CASTRO - AGRADECIMENTO.

O Senhor Presidente deu também conhecimento de um ofício enviado pela Directora do Museu Nacional Machado de Castro, agradecendo a oferta feita por esta Câmara Municipal dos fragmentos da “Última Ceia de Filipe Hodart” encontrados durante os trabalhos de recuperação do Refeitório de Santa Cruz.

Deliberação nº 7365/97:

- Tomado conhecimento.

X.4. EUROPA DOS PEQUENITOS.

Sobre este assunto o **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do texto por si enviado ao Senhor Presidente da Fundação Bissaya Barreto, manifestando a sua preocupação pelo teor das notícias publicadas sobre a “Europa dos Pequenitos”.

É o seguinte o teor do texto:

“Como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e membro do Grande Conselho da Fundação Bissaya Barreto venho manifestar a minha preocupação e perplexidade pelo teor das notícias, sobre o assunto em epígrafe, vindas nos jornais de hoje: “Público” e “Diário de Coimbra”.

Tendo em consideração as boas relações das nossas duas Instituições e, entendo justo reafirmar, também pessoais, muito apreciaria ser esclarecido sobre o real alcance do “protocolo” anunciado para sábado próximo, em Aveiro, até porque, por falta do devido esclarecimento, o que foi noticiado está a ser objectivamente nefasto para a nossa cidade quando, de facto e pela minha parte, não encontro bom motivo nem bom fundamento para tal acontecer.

Naturalmente que entendo legítimo à Fundação Bissaya Barreto adoptar as estratégias de investimento e alargar espaço de cooperação que os fins instituídos lhe incumbem, mas não posso partilhar resultados que, na prática, possibilitem equívocas leituras de apoucamento sobre esta Coimbra...também de Bissaya Barreto.

Neste entendimento, aguardo que se digne esclarecer.”

Como dado importante para a análise da questão o Senhor Presidente informou que na véspera da publicação da notícia nos jornais e no âmbito da homenagem promovida pelo Montepio Geral a Miguel Torga, se encontrou em vários actos e locais com o Senhor Presidente da Fundação Bissaya Barreto e em nenhuma das circunstâncias foi informado da notícia que viria a ser publicada no dia seguinte. Informou que recebeu a solidariedade do Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. Almeida Santos, do Reitor da Universidade de Coimbra, Rui Alarcão e do antigo ministro da Educação Veiga Simão, que é o Presidente do Conselho da Fundação e de disponibilizou de imediato para marcar uma reunião do órgão que preside para analisar o problema.

Disse também o Senhor Presidente que contactou diversos membros do Conselho da Fundação e todos lhe disseram não ter conhecimento do facto.

Informou ainda que hoje também tinha recebido uma carta do Presidente da Fundação, a solicitar uma reunião para discutir o assunto. O Conselho da Fundação irá reunir no próximo dia trinta e um de Outubro ou sete de Novembro, e da informação que for disponibilizada dará conhecimento aos Srs. Vereadores.

Assim, considerando que a Fundação declinou aquilo que havia em desenvolvimento no Parque Verde do Mondego a Câmara Municipal irá providenciar no sentido do mesmo ser dotado de um “Parque Temático”, devidamente equipado, privilegiando as vertentes lúdica, da ciência e do ambiente.

Nesse sentido já iniciou contactos com o Maire de Poitiers que de imediato se disponibilizou a cooperar com a Autarquia no sentido de ser desenvolvido um projecto semelhante ao “Futuroscope” de Poitiers e “Zoomarine” de La Rochelle.

Da evolução dos contactos, dará conhecimento aos Srs. Vereadores.

Igualmente o Exploratório Infante D. Henrique manifestou o seu interesse e disponibilidade na colaboração do projecto a instalar no Parque Verde do Mondego e que terá de ser desenvolvido e conjugado com o projectista Arqº. Camilo Cortesão.

Sobre o tema em discussão o **Senhor Vereador Eurico Cortez de Almeida** passou a ler o documento que abaixo se transcreve, solicitando o apoio do Executivo para o que propõe:

“Nada é mais doloroso que a beliscadura de carácter.

Porque pacta servanda sunt - os acordos são para cumprir, dizem uns.

Os amigos protegem-se, os inimigos perseguem-se e aplica-se a lei aos indiferentes, proclama um mestre da Realpolitik.

O herdeiro vitalício, jus divinista, de instituição que tem como patrono um vulto republicano, laico e democrata, comporta-se como monarca absoluto.

Faz tábua rasa dos princípios.

E da boa conduta.

Neste tempo de democracia, o sultão tem de ser posto na ordem!

Porque um estudo de viabilidade é uma encomenda para dar satisfação aos desígnios de quem a paga, diz-se.

*E pagam-na a construção naval e os maquiáveis de chalupa...
Que temem Coimbra, sede da Beira Litoral.
Pela mão do Partido Popular.
Killer da regionalização.
Que os democratas e republicanos se unam.
Para, em democracia, tolher a plutocracia dos pequenos sultões.
O fluxo e refluxo de milhões não matarão Coimbra!...”*

Sobre o assunto em discussão o **Senhor Vereador Alexandre Leitão** referiu a sua indignação e tristeza quando leu a notícia, pois em sua opinião, não há argumentos de localização estratégica que justifiquem a opção da Fundação Bissaya Barreto. Coimbra é uma cidade muito mais central e numa óptica de deslocação para a Expo ou de quem se dirige de Espanha para conhecer Portugal, Coimbra goza de muito maior centralidade.

Disse ainda que independentemente da bondade da solução alternativa apresentada pela Fundação Bissaya Barreto é evidente o “ataque” ao “berço” onde nasceu e que a alimentou, pois a maior parte das receitas que permitem a expansão da Fundação são provenientes do Portugal dos Pequenitos. Por isso não aceita que se ataque Coimbra onde ela tem que ser muito forte: educação, saúde e turismo, são trunfos que têm de ser intocáveis.

O **Senhor Vereador Carlos Viana** manifestou a sua surpresa quanto à decisão tomada pela Fundação, esperando que o Conselho da Fundação se pronuncie sobre o assunto. A sua surpresa é ainda maior, considerando o esforço que tem vindo a ser feito pela Câmara Municipal em atender os desejos da Fundação, como por exemplo a recente cedência de terrenos para alargamento do Portugal dos Pequenitos e o esforço em acolher a estátua de Bissaya Barreto, questão que até nem foi consensual como é do conhecimento de todos. Para si isto é “uma pedrada no charco” sendo aquilo que se chama meter um “punhal nas costas das pessoas”.

Se nos contactos havidos entre o Senhor Presidente e o Presidente da Fundação Bissaya Barreto não foi tocado no assunto, é evidente que o que se passou tem a ver com outras coisas que não só a questão do Portugal dos Pequenitos ou a Europa dos Pequenitos. Assim a Câmara Municipal tem de agir “olho por olho, dente por dente”, e sem gastar nada parecido com dois milhões e meio de contos, pode fazer em Coimbra o Mundo dos Pequenitos no Parque Verde do Mondego, com a ajuda e cooperação das cidades irmãs que Coimbra tem espalhadas por todo o mundo.

O **Senhor Vereador João Silva** referiu-se que assunto dizendo que na sua perspectiva, o que estava em causa não era a adopção de uma tomada de decisão por razões de viabilidade económica ou técnica, mas sim qualquer coisa que terá por trás um projecto político ou eventualmente pessoal. Isto porque nada foi discutido com a Câmara Municipal de Coimbra, pese embora o máximo de atenções e considerações que esta tem tido para com a Fundação. A verdade é que a comunicação aparece num momento estrategicamente definido, depois de se ter aprovado o alargamento do Portugal dos Pequenitos, depois da homenagem feita a Bissaya Barreto que levou a um grande empenhamento da Câmara Municipal e do seu Presidente, que não foi tarefa fácil e o levou a assumir algum protagonismo, e depois de se ter definido o Mapa das Regiões. Disse pensar que era uma atitude política, e como tal merecia resposta política. Estava de acordo com o que havia sido dito, devendo ser tomada uma decisão eficaz. Mas o que estava em causa era sobretudo a personagem que hoje gere a Fundação e não a Fundação, pois esta tem sido extremamente importante e tem que continuar a relevar o seu papel e a sua importância em relação à cidade e ao Distrito.

Em relação às questões que o Senhor Presidente referiu e que o Senhor Vereador Carlos Viana falou sobre o parque temático, estava perfeitamente de acordo com elas, pois seria a melhor resposta a dar, avançando-se rapidamente e com consistência.

Por fim disse que gostaria de fazer uma referência em relação ao silêncio das chamadas forças vivas da cidade, que tantas vezes e sistematicamente aparecem a criticar Coimbra pelos projectos que se pretende fazer. Caso da “Associação dos Amigos da Margem Esquerda”, a “Pro-Urbe”, “Associação Comercial e Industrial de Coimbra”, “Clube de Empresários”, entidades que têm uma importância estratégica e que são directamente envolvidos com este projecto.

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Henrique Fernandes** referiu também que qualquer decisão por muito racional que seja, do ponto de vista económico, divulgada e publicitada na altura em que o foi, tem sempre uma outra consequência.

Assim, comungando do que foi dito pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Henrique Fernandes referiu que o espaço agora desonerado poderia ser ocupado com outras alternativas que tenham a ver com a identidade de Coimbra, pelo facto desta ser um polo de sabedoria e conhecimento e simultaneamente ter uma imagem nacional ligada a esse mesmo saber e conhecimento.

Assim, com o espírito do lazer, prazer e o aprender, cabe perfeitamente quer o “Futuroscope”, quer o “Zoomarine”, ou qualquer outra estrutura semelhante.

Terminou dizendo que se todo este processo permitir avançar com celeridade para a sua realização, diria que às vezes “há males que acabam por vir por bem”.

Após toda a troca de impressões sobre o assunto e ainda algumas considerações feitas pelo Senhor Vereador Vasco Cunha, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7366/97:

- Que se promovam as iniciativas necessárias tendentes à construção de um Parque Temático nas margens do Mondego, integrado no projecto do Parque Verde do Mondego.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - APOSENTAÇÃO DE ALBERTO SANTOS PIRES GERALDO - COVEIRO DE 1.^a CL.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que passou à situação de aposentado o Coveiro de 1.^a CL, Alberto Santos Pires Geraldo.

Deliberação nº 7367/97:

- Tomado conhecimento.

X.6. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE “QUATRO AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS”.

Para este assunto e com base na informação número cento e cinquenta e seis/noventa e sete do Departamento de Notariado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7368/97:

- Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de “Quatro autocarros de transporte urbano de passageiros” a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Auto Sueco, Limitada”, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE “CENTRO E TRINTA OBLITERADORAS”.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e cinquenta e sete/noventa e sete do Departamento de Notariado:

Deliberação nº 7369/97:

- Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de “cento e trinta Obliteradoras” a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e “Alcatel - Portugal - Sistemas de Comunicação, S.A.”, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO SILVA

1 - DIA NACIONAL DA DESBUROCRATIZAÇÃO

O Senhor Vereador João Silva deu conhecimento que na próxima quinta-feira, dia trinta de Outubro é o Dia Nacional da Desburocratização. A Câmara Municipal de Coimbra vai associar-se à iniciativa com a instalação de uma linha verde telefónica de acesso gratuito, que vai ter um sistema de gravação que permite aos munícipes apresentar as suas reclamações/sugestões.

INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA TERESA PORTUGAL**1 - EXPOSIÇÃO DE COSTA BRITES**

O Sra. Vereadora Teresa Portugal deu conhecimento ao Executivo da oferta à Câmara Municipal de Coimbra de uma quadro do Pintor Costa Brites.

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**1 - CASA MUNICIPAL DA CULTURA - ANIVERSÁRIO**

O Senhor Presidente informou e registou o seu apreço pela celebração do quatro aniversário da Casa Municipal da Cultura, em que associado a este evento foi inaugurado um novo serviço específico “Imagoteca”, o qual possui um centro de documentos que interessa apreciar.

Sublinhando a mensagem que ali foi transmitida o Senhor Presidente fez um apelo aos cidadãos de Coimbra, que possuam documentos/fotografias que constituam património e o queiram ceder para consulta pública, o entreguem naquele serviço para digitalização e inserção numa base de dados.

A propósito deste assunto a Sra. Vereadora Teresa Portugal informou, que respondendo a este apelo, o Senhor Eng.º Alvaro Machado Brazão, fez a entrega de documentos relativos à construção da Ponte de Santa Clara e respectivos acessos.

2 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras objecto de despacho do Senhor Vereador Henrique Fernandes na semana de treze a dezassete de Outubro de noventa e sete, ao abrigo das competências delegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Fausto Martins de Carvalho	25251/97
João Manuel Cardoso de Almeida Fortunato	30532/97
Jorge Humberto Correia Santos Nazareth	16857/97
José Lourenço Dias Carreiro e outros	30404/97
Luís Fernando Gallo de Freitas Morna	35162/97
Maria João da Silva Pimenta	29898/97
Maria Manuela Dias da Silva	25082/97
Sanca - Soc. Construções Administrações Urbanas, L.da	28976/97

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Albertino dos Santos	31755/97
Armando Marques Agatão	24824/97
Maria do Rosário Monteiro Judas	12490/97
Rui Alexandre dos Santos Eloi	8673/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Manuel Ribeiro Cruzio	29065/97
Maria Alice Cardoso Pereira	29181/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Catarina Sofia Gonçalves Rodrigues Caceiro	28407/97
--	----------

Despachos solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Clube Real da Conchada	20454/97
Clube Real da Conchada	10356/97
Tribunal Adm.Circulo Coimbra/M ^a .Edite Alves Mano e outra	33559/97

Despachos mandando certificar (estabelecendo a numeração dos edifícios) nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ângela Maria Lopes Miranda Lucas	35611/97.
----------------------------------	-----------

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.